



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2009/2012"

LEI Nº 1.601/2009

**DISPÕE SOBRE O PPA-PLANO
PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A
2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o período de **2010 a 2013**, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesa de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos.

Art. 2º. As prioridades e metas para os períodos, obedecerão ao estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício vigente.

Art. 3º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como inclusão de novos programas serão feitos através de ato do Poder Executivo.

Art. 4º. A inclusão, exclusão de programas orçamentária no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Fica Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia e a partir de 01 de janeiro de 2.010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e nove (2009).

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

Prefeito Municipal